

LEI MUNICIPAL Nº 472/2001, SANTA TEREZA, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se ***CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA TERESA D’AVILA***, o Cemitério Municipal de Santa Tereza de Goiás.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 2001.

Paulo Vieira da Costa
Prefeito Municipal